

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2018
PROCESSO N. 23751.041204.2017-60
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017 – UASG 158972

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA E A EMPRESA CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA – ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-400, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, **Sr. Willian Silva de Paula**, CPF 514.472.071-49, RG nº 0710981-4 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.110.438/0001-01, sediada na Rua Valdir Rabelo, nº 433, Quadra 49, Lote 11-A, Setor Sul II, CEP: 78600-000, Barra do Garças – MT, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Carlos Cabral**, portador da Carteira de Identidade nº 4460100 DGPC/GO, e CPF nº 871.182.461-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 23751.041204.2017-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

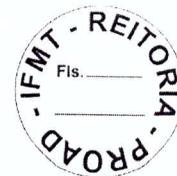
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda – Da vigência, referente ao serviço continuado de Portaria Diurna 12 x 36, envolvendo 02 (dois) porteiros, para atender ao **Campus Avançado de Lucas do Rio Verde**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato nº 02/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 24/01/2019 a 24/01/2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em decorrência do disposto no anexo IX, da IN SEGES/MPDG N° 05/2017, que estipula o dever, quando da prorrogação contratual da redução dos custos fixos ou não renováveis, reduzimos os percentuais do submódulo 4.4 - Previsão para Rescisão (aviso prévio trabalhado, Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado e Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado, letra D e seus incidentes, em decorrência deste fato o valor mensal passa a ser de R\$ 6.415,90 (Seis mil, quatrocentos e quinze reais e noventa centavos) a partir do dia 24/01/2019.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE POSTOS	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL TOTAL
3	7	Posto de agente de portaria de 12 horas DIURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12x36, totalizando 360 horas para atender ao <i>Campus Avançado Lucas do Rio Verde</i> . Envolvendo 02 porteiros.	1	12	RS 6.415,90	RS 6.415,90	RS 76.990,80

PARÁGRAFO TERCEIRO

Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como àqueles advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Decreto 2.271/1997 e Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n° 02/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do presente termo aditivo, o comprovante de Garantia Contratual de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato n° 02/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158144/26414

Fonte: 81000000

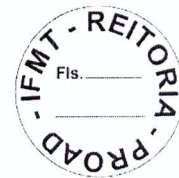
Programa de Trabalho: 108871

Elemento de Despesa: : 339037-01

PI: L20RLP0101N

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo Aditivo do Contrato nº 02/2018, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá – MT, 21 de janeiro de 2019.

WILLIAN SILVA DE PAULA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

LUIZ CARLOS CABRAL
Centro América Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Wesley B. Capogrossi Costa Marques
Assistente em Administração
SIAPE: 1761212

Nome: *Elis Rodrigues Louzado*
CPF: *024.302.611-26*
RG: *18.73814-5 SSP/MT*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO